

PORTARIA Nº 905, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037535/2010-55,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica CORUPÁ VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 10.791.654/0001-34, situada no Município de Corupá – SC, na Rua Roberto Seidel, 491, sala 01 – João Tozini, CEP 89.278-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Corupá e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Schroeder no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE